



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
AVENIDA VITÓRIA, 129.
CEP: 84620-000
CNPJ: 76.339.688/0001-09

Lei n.º 1019/2006

Data: 04 de setembro de 2006

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar Prédio de Madeira inservível à Municipalidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado Estado do Paraná, aprovou e eu Euclides Pasa Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar prédio de madeira inservível a esta Municipalidade onde funcionava a antiga sede da Escola Rural Municipal Costa e Silva da Linha Polonesa neste Município.

Artigo 2º - O referido prédio será doado à comunidade São Vicente da referida localidade.

Artigo 3º - O referido prédio será desmontado e a madeira utilizada pela comunidade para construção de uma capela para fins sociais e religiosos.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 04 de setembro de 2006.


EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal